

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 05-A / 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

17 DE DEZEMBRO DE 2021

(CONTÉM 61 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

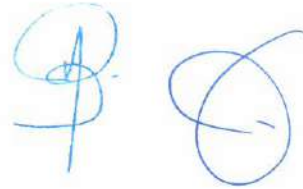
DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05-A/2021

Da reunião ordinária pública realizada no dia 17 de dezembro de 2021, iniciada às 09:05 horas e concluída às 11:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	14
Agenda	14
Aprovação de Atas	14
Balancete	14
Despachos	15
DAGCJ	21
DFMA	35
DOP	36
DECAD	44
DU	58
Intervenção do Público	59
Aprovação em minuta	61
Votação das deliberações	61
Montante Global de Encargos	61
Encerramento	61

**ABERTURA****ATA Nº 05-A/2021**

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões em substituição de Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS******3. BALANCETE******4. DESPACHOS***

- a) Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande-Prorrogação de Prazo (Ratificação)*
- b) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Básica N.º 2/3 do Teixoso – Esclarecimentos / Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo / Memória Descritiva (Ratificação)*
- c) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras-Esclarecimentos / Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo (Ratificação)*
- d) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do JI e EB1 das Cortes do Meio, JI e EB1 de Vales do Rio e JI Ovo Mágico, Tortosendo - Erros e Omissões (Ratificação)*

- e) *Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da EB1 do Refúgio e II – Esclarecimentos / Erros e Omissões (Ratificação)*
- f) *Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede – Esclarecimentos / Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo – (Ratificação)*
- g) *Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho – Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Consolidação de Mobilidades (Aprovação)*
- b) *Proposta de Indemnização por ocupação de terreno - Obra de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais levada a cabo na Rua do Comércio (Santo António), na Covilhã (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Cedência de Equipamento (Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguiso (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social da Covilhã (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e o ITG – Instituto Tecnológico do Gás (Aprovação)*
- j) *Contrato de Comodato celebrado entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã (Ratificação)*
- k) *Pedido de emissão de Declaração de Utilidade Publica - Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica Paulense (Aprovação)*
- l) *Liquidação de quotização complementar aprovada em AG de dia 06/12/2021 – AFTEBI (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *5.ª Alteração do PDM da Covilhã - Proposta de início do procedimento (Aprovação)*
- b) *Resolução Sancionatória do Contrato de Empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15" (Aprovação)*
- c) *Receção Provisória: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obras de "Reconstrução de uma casa unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel" – Parcial*
2. *Empreitada da Obras de Execução da Escadaria de Acesso ao Parque da Goldra*
3. *Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos Viários na EM513 (Freguesia do Dominguizo e União de Freguesias Peso e Vale do Rio)*
4. *Empreitada de Obras de Pavimentação da área urbana da Grande Covilhã (troço da Rua General Humberto Delgado, Rua João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, até à Zona da Calçada e Rua da Fonte Santa)*

d) Conta Final: (Aprovação)

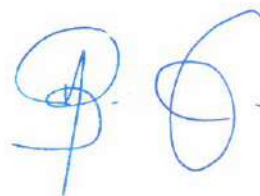
1. *Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguizo e União de Freguesias do Peso e Vales do Rio)*
2. *Empreitada de Obras de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã (Troço da Rua General Humberto delgado, Rua João de Deus e Rua Professora Filomena Alves Ribeiro até à Zona de Calçada e Rua Fonte do Fundo*

e) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. *Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã*
2. *Junta ao Cemitério – Casegas*
3. *Rua da República – Borralheira – Teixoso*

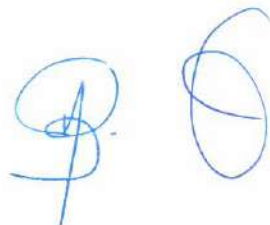
5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minutas de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – 2022*
- b) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2021/2022*
- c) *Acordo de Parceria 2021/2022 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural da Beira Interior (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Receção ao caloiro (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior (Aprovação)*
- j) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas (Aprovação)*
- k) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo (Aprovação)*



- l) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (Aprovação)*
- m) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação do Bairro do Cabeço (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou desejando as boas festas a todos.

De seguida e relativamente ao Parque Escolar, solicitou o mapeamento das intervenções previstas para melhor compreensão e monitorização das mesmas e questionou “se estão previstas todas as obras que foram sinalizadas serem concluídas durante o próximo ano.”

Sugeriu que na Alameda Pêro da Covilhã, mais concretamente em frente à Casa China e do Hospital Psiquiátrico do CHCB, se procedesse ao prolongamento do separador central de forma a evitar a passagem de peões fora das passadeiras existentes.

Sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara que o Município considere apoiar financeiramente o Instituto de Apoio Social do Ourondo para a liquidação dos gastos com a alimentação, devido ao surto de Covid 19 na instituição, que se prolongou até ao dia 01 de outubro, pelo que houve a necessidade fazer ajustes na dinâmica da instituição para assegurar o bem-estar dos utentes e funcionários, obrigando ao encerramento do serviço de alimentação para aumentar o número de funcionárias disponíveis para prestarem apoio aos utentes e tiveram de recorrer ao Lar de Silveiras para lhes fornecer a alimentação desde 15 de setembro a 01 de outubro 2021, que totalizou 710 refeições completas incluindo os regimes especiais que resultaram numa fatura de 3.290,95 €.

Relativamente ao Parque Industrial do Canhoso e na sequência da visita ao mesmo, foram alertados para a necessidade do ordenamento do trânsito e do estacionamento, da falta de iluminação pública e da poda das árvores existentes, pelo que questionou:

“- Esta situação já foi ou não reportada pelo departamento de obras?

- Em caso afirmativo, para quando está prevista a realização da intervenção necessária no espaço?”

Concluiu apresentando um requerimento ao Senhor Presidente para que lhes seja presente um relatório de distribuição de toda a documentação trocada com o Município respeitante aos Postos da GNR do Paúl e de Unhais da Serra e também sobre a Revisão do PDM para perceberem todo o histórico daquilo que tem sido a relação com o Município.

Foi concedida o uso da palavra à Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus que começou por desejar um Santo Natal a todos e que o próximo ano seja recheado de esperança e de fé para que tudo isto passe.

De seguida, fez a seguinte intervenção sobre o pavilhão do INATEL: “Em Julho de 2017, em pré campanha das eleições autárquicas, foi assinado, com pompa e circunstância, no Salão Nobre dos

Paços do Concelho a celebração de um protocolo com a fundação "Inatel" para que passasse a ser o município a gerir o pavilhão que é propriedade daquela instituição que existe na nossa cidade.

Durante todo este período fomos assistindo a sucessivas declarações públicas de que havia aspetos que necessitavam de ser revistos nesse protocolo, o que é estranho, e nos leva a interrogar o que necessitava de ser revisto num protocolo que foi elaborado (pelas duas partes) de raiz?

Em Janeiro de 2019, o senhor vereador com o pelouro do associativismo proferiu declarações públicas de que as obras iriam arrancar em Março desse ano, com um custo de requalificação de 200 mil euros, a suportar em partes iguais pelo município e pela fundação.

Era então afirmado que a reabertura do pavilhão seria em Dezembro desse ano e seria aprenda de Natal a oferecer a todos os covilhanenses em 2019.

Mais tarde em 2021 foi retificado pela camara municipal um novo protocolo que previa já não a cedência, mas sim, o aluguer do pavilhão, comprometendo-se a câmara ainda a suportar as despesas de funcionamento da delegação do Inatel da Covilhã.

A conclusão óbvia é que, durante quatro anos mentiu-se de forma sistemática aos covilhanenses, que ainda hoje não sabem quando é que o pavilhão vai efetivamente ser reabilitado.

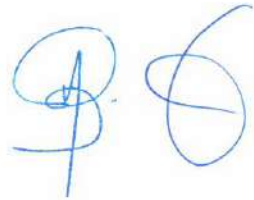
Assim sendo, pedimos ao Sr. Presidente que nos informe quando é que vão começar as obras e quando é que o pavilhão vai ser finalmente reabilitado."

Foi dado o uso da palavra ao Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões que desejou boas festas aos presentes e aos munícipes em geral.

Reportou o estado de degradação do piso das ruas e dos passeios da Urbanização Belo Zêzere, bem como da Rua da Pousada no Dominguiço, motivada pela falta de conservação, comprometendo a normal circulação dos veículos, expondo-os a possíveis danos e consequentes prejuízos e colocando em causa a segurança dos peões que caminham nos passeios, onde muitas vezes são projetadas pedras que se vão acumulando na estrada, motivadas pela desagregação do piso, questionando se existe um plano de intervenção por parte da Câmara Municipal da Covilhã, nestes dois locais;

E abordou uma proposta da Junta de Freguesia sobre as alterações ao trânsito no Tortosendo, referindo o seguinte: "No passado mês de Abril a junta de freguesia do Tortosendo fez chegar à Câmara Municipal da Covilhã uma proposta de alterações ao trânsito que foi elaborada pela autarquia em parceria com o posto daquela vila da Guarda Nacional Republicana e que pretende dar resposta a um conjunto de dificuldades que são sentidas pelos munícipes que diariamente percorrem o Tortosendo.

Estacionamentos ilícitos por prolongados períodos de tempo na Avenida dos Montes Hermínios, ausência de espaços para cargas e descargas na Avenida Viriato, os números da sinistralidade rodoviária entre o cruzamento da Avenida 5 de Outubro e a denominada "Rotunda do Jardim", a circulação difícil em locais como a Rua da Estremilda, o sítio da Tenda, na Rua Nova dos Olivais e o grande défice na marcação de sinalização horizontal e vertical são alguns dos temas abordados neste documento e que iriam permitir melhorar significativamente a qualidade de vida não só dos Tortosendenses mas de todos os cidadãos que necessitam de percorrer no seu dia a dia as referidas vias.



A própria GNR refere, no âmbito deste trabalho, que “a análise destes casos de estudo permitiu, refletir sobre a importância da sinalização rodoviária e a sua influência na mobilidade e na segurança dos utentes da via urbana, com aplicação em contexto real. A proposta de recomendações ao nível da sinalização, baseada quer na prática nacional, quer na experiência local, não encerra outros contributos, que deverão ser urgentes por forma a restabelecer a legalidade e constrangimentos das forças policiais, que têm como principal limitação o facto de vários destes problemas dependerem também de outros factores independentes da actuação dos sinais e das marcas rodoviárias, como resulta de comportamentos de décadas, tornando-se a exequibilidade e eficácia das soluções apresentadas transparentes e irredutíveis”.

Passados sete meses os vereadores da coligação “Juntos Fazemos Melhor” vem questionar o executivo em relação aos seguintes temas:

- Tem, ou não, a câmara municipal conhecimento deste trabalho?*
- Quais as medidas que já foram equacionadas ou implementadas para minimizar as dificuldades sentidas?*
- A própria GNR se disponibilizou para cooperar com todas as partes envolvidas no sentido de cooperar para solucionar estes problemas.*

Existe essa abertura também por parte do município? Já foram dados passos nesse sentido?

- Tendo a Câmara Municipal, segundo a informação que recebemos, recebido este documento no passado mês de Abril, por que motivo ainda não deu qualquer resposta às propostas nelas apresentadas? Ou está à espera de avançar com a obra de requalificação na Avenida Montes Hermínios e ligação ao Casal da Serra, que, de acordo com aquilo que o senhor presidente da câmara afirmou na última assembleia municipal, só vai ser efectuada quando bem o entender, para proceder a uma profunda alteração na circulação rodoviária no Tortosendo?

Não é a ignorar os problemas que eles desaparecem. Estes são constrangimentos reais, sentidos pelas pessoas no seu dia a dia, e para os quais esta câmara tarda em dar uma resposta.”

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às questões colocadas pelos Senhores Vereadores que o intercederam, começou por referir que em relação ao Parque Escolar a resposta estava na Ordem de Trabalhos da presente reunião, onde se encontra o mapeamento com as datas em que terminam as prorrogações de prazo para apresentação das propostas pelos concorrentes. Porque uma coisa era criar condições financeiras e técnicas para se realizarem as obras, mas não se podia obrigar as empresas a fazer a obra pelo preço e o prazo proposto.

Quanto à Alameda Pêro da Covilhã, era uma preocupação, mas quanto mais avançar a divisória as pessoas vão passando mais acima. Concordou com o facto de que era preciso prevenir situações que possam ocorrer e ser danosas a todos os níveis para as pessoas em primeiro lugar.

Relativamente ao Instituto de Apoio Social do Ourondo, informou que não recebeu qualquer notificação ou email por parte da entidade a informar da existência de surto e da necessidade de apoio para o fornecimento de refeições, pelo que a Câmara Municipal não teve conhecimento das situações. Mas, pelo facto de os Senhores Vereadores trazerem essa questão, “não digo que seja suficiente, mas é importante”. Respondeu ainda que estariam disponíveis para “dialogar com os responsáveis do Instituto e ajudá-los com é nossa obrigação.”



O Parque Industrial do Canhoso tem muitos problemas. "Não diria que está lastimoso ou lastimável, mas não está bem". Já se fizeram intervenções e são necessárias mais. Que estão atentos e procurariam responder na medida do possível, sendo certo que não poderiam intervir em todos os lados e ao mesmo tempo.

Quanto ao Pavilhão do INATEL, esclareceu que foi assinado o protocolo "com circunstância, mas não com pompa e a verdade, como tiveram a oportunidade de constatar, o prazo inicial era mais dilatado do que aquele que afinal depois viemos então a protocolar mais tarde. Fez-se um protocolo de intenções e depois o devido contrato e andou-se durante bastante tempo a discutir o problema do prazo por duas ordens de razão: uma de natureza legal, porque a Fundação INATEL tem as suas limitações que decorrem da Lei no que concerne aos períodos de concessão ou transferências de espaços de que são proprietários; e depois ficou cingido àquele período e, entretanto, a nossa preocupação, que é defender o interesse público em várias vertentes e nesta em concreto, o investimento tem de ter o maior retorno possível. Acabou por se celebrar o contrato que prevê o prazo máximo possível e conseguimos a repartição equitativa de custos para a sua requalificação. Mas, não temos culpa de o concurso ter ficado deserto."

No que respeita à pavimentação dos arruamentos do Belo Zêzere, esclareceu que estava prevista, tal como está a da Rua Montes Hermínios e que não são "caprichos do Presidente da Câmara, como pretendeu insinuar", mas quando estiverem reunidas as condições técnicas, financeiras e de prioridade. É que as obras se realizam não "porque um Presidente de Junta, por quem tenho muito respeito, diz que tem de se fazer, que se vai fazer e quando ele quer. Não. É quando a Câmara consegue fazer, reunidas as condições técnicas, financeiras e políticas, e políticas não significa partidária. É uma questão de prioridades e quem as define é quem governa o Município."

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, após os cumprimentos e desejos de Boas Festas, deu nota que, na sua qualidade de Vereador responsável da Proteção Civil e nessas funções, o seu telefone estava disponível 24 horas por dia para todos os munícipes e particularmente para os Senhores Presidentes das IPSS's com quem partilham, quer com o pelouro da ação social, quer com o pelouro da proteção civil, preparavam e faziam reuniões frequentemente estratégicas para planearem situações difíceis e, nomeadamente, aquelas que se passaram os Centros Sociais.

Referiu que todas as IPPS's que tinham um surto lhe ligavam na hora a dizer que precisavam de higienizar as suas instalações e o "Instituto de Apoio Social do Ourondo e o seu Presidente, a quem eu estimo muito, nunca telefonaram para mim".

No que respeita à confeção das refeições, tanto custava confecioná-las no IASO como no Lar de Silves.

Felicitou o Governo da República pelo lançamento do Programa da Mobilidade Verde para as IPSS's, tendo sido assinados diversos contratos no Distrito, proporcionando a aquisição de viaturas elétricas, bem como, pelo programa especial de compensação às IPSS, respeitante aos salários dos seus trabalhadores, face ao aumento do ordenado mínimo.

Registou com muito agrado a publicação no DR do Aviso para a adjudicação da requalificação da Escola das Palmeiras e enalteceu a ação da Câmara na requalificação das escolas no Concelho.



Informou que, no próximo dia 23 de dezembro, iria ser assinado em Castelo Branco pela Secretaria de Estado das Florestas e das Áreas Protegidas o protocolo de cogestão para o PNSE, partilhado por seis Municípios, permitindo desde já ao Município da Covilhã reivindicar para já a imediata a recondução do plano operacional do PNSE em plano especial, podendo resolver-se melhor a revisão do PDM que ocorrerá durante 2022 e, consequentemente criar perímetro urbano ou aglomerado rural urbano nas Penhas da Saúde e regularizar aquilo que nunca foi feito. Isto é, os três núcleos urbanos ilegais passarão a ter integração nos instrumentos de planeamento para poderem ser, quer licenciadas as obras, quer as licenças de utilização.

Sobre os parques industriais, também no contexto da revisão do PDM, estavam a estudar em programas que aí vêm específicos, para de facto requalificar e alargar, nomeadamente o do Tortosendo.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, a quem foi concedida, referindo que o que solicitaram, em relação ao parque escolar, foi exatamente saberem o que está planeado e previsto para o ano de 2022, para além daquilo que hoje vem à reunião de Câmara.

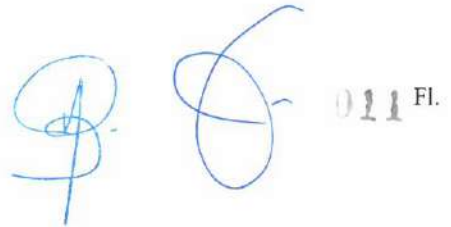
Realçou que o “Governo não faz só coisas bem, também fará algumas mal, nomeadamente a aprovação de zero projetos no Programa PARES no Concelho da Covilhã. Foram aprovados vários projetos em concelhos vizinhos e deixa-nos preocupados. O Programa PARES é muito bem desenhado e que é muito importante e necessário para muitas IPSS do nosso Concelho.”

Respondendo, o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis disse que o Programa PARES é fantástico e extraordinário, dando como exemplo a candidatura da instituição a que preside e que, na altura, recorreu à Câmara para comparticipar os restantes 25%, apoio que lhes foi negado, além de ter sido discriminado.

Esclareceu que no atual Programa PARES, infelizmente, não foi apoiado nesta fase nenhum programa para a Covilhã. Das 14 candidaturas apresentadas, para a fase do concurso tinham que ter, no mínimo, a licença do projeto de arquitetura ou um PIP aprovado, situações que foram resolvidas pela Câmara Municipal - Urbanismo e alguns em 24 horas. O problema surgiu porque as IPSS's não deram continuidade aos projetos a nível das especialidades e, nesse sentido, o Governo, “como é preciso executar rápido, bem e melhor, aprovou nesta fase os projetos que tinham maior maturidade do ponto de vista de começar as obras.”

Salientou a necessidade de se sensibilizar os dirigentes das IPSS's e que tinham de trabalhar com eles devido às dificuldades de organização das candidaturas a tempo e horas.

Referiu ainda que, na reunião em Castelo Branco, a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social apelou às IPSS's, à Segurança Social e às Câmaras Municipais para que colaborarem estreitamente na resposta imediata a estas situações e que iriam aplicar uma particularidade muita especial, através de uma norma para agilizar as candidaturas, para que os licenciamentos das Câmaras Municipais e da Segurança Social passem a ser unificados apenas nas Câmaras Municipais.

Handwritten signatures in blue ink, followed by the number 011 and the text 'Fl.'.

Antes de passar a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, deu nota que, relativamente a surtos, em setembro, o Técnico da Proteção Civil - Eng.º André Morais foi ao Lar do Ourondo tratar de assuntos de higienização, não pondo em causa a fidedignidade do email referido.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, após os devidos cumprimentos e relativamente ao Pavilhão do INATEL, disse que tem muita consideração e apreço pela Senhora Vereadora Marta Alçada, mas que esperava que trouxesse um pouco mais do que um remake que já ouviram na Assembleia Municipal e que "o ato de mentir está subjacente que o indivíduo que pronuncia as palavras tem conhecimento deliberado que o está a fazer. E quando diz que se mentiu aos Covilhanenses está a insinuar que efetivamente tinha conhecimento que aquilo que estava a dizer não iria ser feito.

Tal e qual como se, eventualmente, me tivessem pedido declarações no início deste ano, teria dito que o pavilhão do Inatel, o concurso público irá ser lançado este ano e estou convicto que o mesmo irá estar em funcionamento até ao final do ano.

A verdade é que se lançou o concurso público e o mesmo ficou deserto.

Naquilo que diz respeito ao pavilhão, aquilo que é importante referir, acima de tudo, é que é um equipamento que necessita de ser reabilitado; que neste momento está cedido à Câmara Municipal sem qualquer custo de aluguer; e é um equipamento desportivo que faz falta às coletividades."

Concluiu, informando que vai ser lançado novo concurso público, esperando que as obras se realizem no mais curto espaço de tempo.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus para esclarecer que "eu leio o que escrevo para não haver confusões. Não disse que o Senhor Vereador mentiu, digo mentiu-se. É uma questão de tempo verbal. Agora, se dizem que desde de 2017 que está a situação resolvida e não estando na Câmara, não sei o que é que se passa. Como mera munícipe digo mentiu-me. Em 2017 dizem uma coisa, em 2019 outra e agora em 2021 já não se sabe? O nosso dever aqui como Vereadores da Oposição é dar conta dos problemas que se estão a passar na cidade. Eu sei que é desagradável estar aqui a chamar a atenção de assuntos que não estão concluídos. Estaremos aqui em todas as reuniões de Câmara a trazer assuntos para dar voz às pessoas."

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os devidos cumprimentos, referiu "que é fundamental que os pais, através dos seus representantes, participem naquilo que é desiderato essencial para qualquer município: o de proporcionar às crianças uma educação mais integral, o mais enriquecedora, a mais inclusiva e democrática possível, e por isso quero agradecer em meu nome porque tenho responsabilidades na área da educação, ao representante que hoje trouxe o assunto relacionado com a EB1 e JI de Vila do Carvalho.

Em relação a essa questão é preciso que se tenha certezas quanto à aposta que este Executivo e o anterior, porque não se iniciou neste mandato, foi antes de 2017. Realizaram-se intervenções em 15 edifícios escolares do 1.º ciclo e do ensino pré-escolar e a candidatura que se realizou no mandato anterior abrangeu todos os outros edifícios do concelho nestes dois níveis de ensino.

Nada é mais claro do que isto, quanto à determinação, à orientação das políticas locais, neste caso, deste Executivo e dos anterior, quanto à educação.

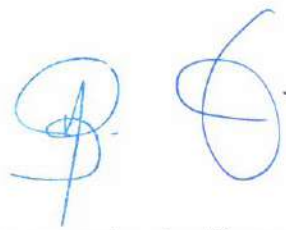
O que acontece em relação à Vila do Carvalho, como acontece em relação a alguns outros, é que quando a população escolar está abaixo daquilo que é o mínimo estipulado pela tutela (e tem estado, por isso, com autorização a título excecional de funcionamento) os pareceres da tutela podem não ser positivos na instrução das candidaturas. E o Senhor Presidente, quando lhe coloquei o problema de Vila do Carvalho em que poderia não ser financiado, disse prontamente e muito claramente que, se não o fosse, o faríamos por conta e exclusivamente do orçamento municipal. Isto é muito claro e coisas e factos objetivos devem, efetivamente, sustentar e defender aquilo que são as políticas e as atuações.

Quero dizer que, em relação à educação, não são só apenas as infraestruturas, embora essenciais. Faltarão sempre melhores condições porque é muito dinâmico este universo, quer em termos daquilo que resulta do desgaste das próprias instalações e dos recursos afetos às mesmas, mas não só por isso. É porque nós, cada vez mais, queremos mais também para as nossas crianças e para colocarmos no processo educativo. Mas isto é positivo. É aquilo que deve, obviamente, caracterizar as sociedades e temos depois de ter a lucidez de que nunca estará feito, nunca estará tudo satisfeito. Mas o que importa é não esquecermos que o investimento em educação é fundamental. E porque as infraestruturas não são tudo, quero aqui destacar o trabalho fundamental pedagógico que tem a ver com a componente letiva, mas dessa não posso falar tanto porque está na responsabilidade dos próprios agrupamentos e das escolas, mas aquilo que transcende essa componente letiva são os projetos e os desafios que as nossas escolas encaram e superam muitas vezes.

Aproveito para destacar aqui alguns resultados de projetos que tiveram a ver com os nossos Agrupamento e Escolas porque não devem apenas orgulhar a comunidade escolar, devem ser motivo de reconhecimento e de orgulho coletivo a nível municipal.

Na reunião pública anterior referimos aqui uma distinção na área do desporto de uma escola do Agrupamento do Teixoso e hoje trago mais algumas referências quanto a isso porque é numa sessão pública que se devem também tornar público estes resultados e distinções:

- Escola Secundária Quinta das Palmeiras foi premiada, no âmbito do programa Academias Gulbenkian do Conhecimento, pelo projeto que tem a ver com a Educação Democrática e que visam o desenvolvimento integral dos jovens, abrindo espaços para diferentes formas de expressão e, no fundo, procuram atingir o desenvolvimento afetivo, social, cognitivo e físico dos estudantes;
- Escola Secundária Campos Melo e a Escola do Agrupamento a Lã e a Neve que obtiveram de selos nacionais de qualidade de projetos e-twinning em 2021;
- Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto o prémio de melhor trabalho de ciência no Concurso Nacional de Jornais Escolares 2020/2021.



Haveria outros certamente. Apenas procurei trazer alguns exemplos de diferentes contextos organizacionais de diferentes entidades educativas.

Estes prémios e distinções têm muito a ver com o funcionamento e a atividade das nossas entidades educativas e, por isso, nos devemos orgulhar.

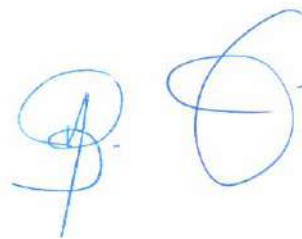
Naquilo que tem a ver com a participação em atividades que são da cultura, da educação e da ação social, devo aqui salientar como os agrupamentos e as escolas respondem sempre de forma positiva aos desafios que desde 2017 lhe fui lançando, participando no Natal com Arte, Rotundas com Arte e que este ano se envolveram com especial cuidado e, por isso, quero agradecer aos agrupamentos publicamente."

Concluiu informando que, no próximo fim-de-semana, começará a vacinação de crianças no Centro de Vacinação da Anil e deu nota do cancelamento de alguns espetáculos no âmbito do Natal com Arte.

Informou ainda que, à semelhança de outras fases da pandemia, iriam providenciar acolhimento para crianças do ensino pré-escolar e ensino básico durante o período de 2 a 9 de janeiro de 2022.

O Senhor Presidente da Câmara deu nota de que o Museu da Covilhã abriu no passado dia 3 de agosto e que, até 16 dezembro, foi visitado por 2935 pessoas, sendo 8% de estrangeiros; o Teatro Municipal, que abriu em 13 de novembro, já ali foram realizados 11 espetáculos e a frequência de 4305 pessoas. Isto para mostrar "a vitalidade, a força e a pujança destas infraestruturas que tão úteis e importantes são para a nossa terra."

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovado:

Retirar as alíneas **c) e h) do ponto 5.1. – DAGCJ:**

“c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra - Cedência de Equipamentos (Aprovação)”

“h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social da Covilhã (Aprovação)”

Por se verificar que os respetivos assuntos não reúnem condições com vista a serem deliberados.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram agendadas atas para discussão e votação.

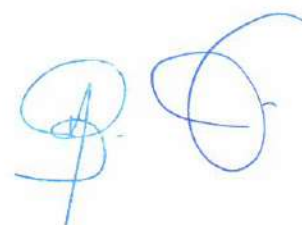
3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 9.512.085,09 €** (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitenta e cinco euros e nove cêntimos).

. **Dotações Orçamentais: 7.974.739,37 €** (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos).

. **Dotações não Orçamentais: 1.537.345,72 €** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).



4. DESPACHOS

a) Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande – Prorrogação de Prazo

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.dezembro.2021, na informações I-CMC/2021/2722, datada de 07.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35627, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da prorrogação em Diário da república, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande, para ratificação ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.dezembro.2021, na informações I-CMC/2021/2722, datada de 07.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35627, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da prorrogação em Diário da república, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2753, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35627, no qual aprovou a alteração das datas na plataforma VortalGov, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande, para ratificação ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2753, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35627, no qual aprovou a alteração das datas na plataforma VortalGov, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande.

b) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Básica N.º 2/3 do Teixoso – Esclarecimentos / Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo / Memória Descritiva

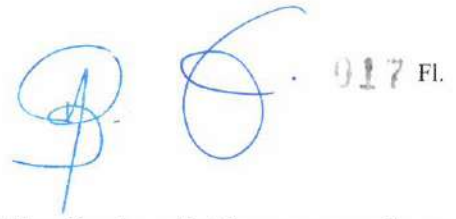
- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2718, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35625, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, para ratificação ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2718, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35625, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, bem como a todos os interessados.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2746, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35625, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente OPSAN – Sociedade de Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, para ratificação ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2746, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35625, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente OPSAN – Sociedade de Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, bem como a todos os interessados.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2750, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35625, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação

917 Fl.

a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da referida prorrogação em Diário da República, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, para ratificação ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2750, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35625, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da referida prorrogação em Diário da República, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso.

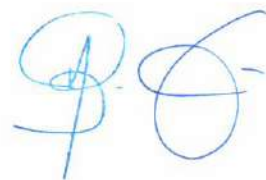
c) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras-Esclarecimentos / Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2712, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35623, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2712, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35623, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2749, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35623, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em *Diário da República*.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2749, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da



distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/35623, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em *Diário da República*.

d) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do JI e EB1 das Cortes do Meio, JI e EB1 de Vales do Rio e JI Ovo Mágico, Tortosendo - Erros e Omissões

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2695, datada de 02.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/11126, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do JI e EB1 das Cortes do Meio, JI e EB1 de Vales do Rio e JI Ovo Mágico, Tortosendo.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2695, datada de 02.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/11126, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do JI e EB1 das Cortes do Meio, JI e EB1 de Vales do Rio e JI Ovo Mágico, Tortosendo.

e) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da EB1 do Refúgio e JI – Esclarecimentos / Erros e Omissões

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2756, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10181, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da EB1 do Refúgio e JI.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2756, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10181, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da EB1 do Refúgio e JI; a notificação a todos os concorrentes dando conhecimento da informação.

f) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede – Esclarecimentos / Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2717, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10488, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede.

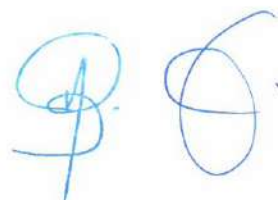
A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2717, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10488, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2751, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10488, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em *Diário da República*.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2751, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10488, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em *Diário da República*.

g) Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho – Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2731, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da

 020 Fl.

distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/11061, no qual aprovou Esclarecimentos, Erros e Omissões e ainda a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 10 dias do Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2731, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/11061, no qual aprovou Esclarecimentos, Erros e Omissões e ainda a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 10 dias do Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho.

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA****a) Consolidação de Mobilidades**

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33571, que se transcreve:

"O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

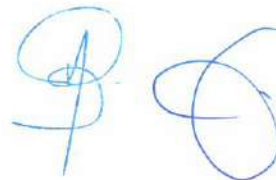
Propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Sandra Maria Saraiva Henriques Coelho - Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Informática e de Modernização Administrativa / Serviço de Balcão Único, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, superior a 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2021."

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategorias de Sandra Maria Saraiva Henriques Coelho - Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Informática e de Modernização Administrativa / Serviço de Balcão Único, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e



nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33491, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Lídia Maria de Jesus Pereira - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Municipais / Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico superior a 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Lídia Maria de Jesus Pereira - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Municipais / Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

3. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33602, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Ana Maria Quelhas Silvestre-Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Serviços Jurídicos e de Património/Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, superior a 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta da mobilidade intercategorias de Ana Maria Quelhas Silvestre- Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Serviços Jurídicos e de Património/Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

4. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33603, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Paula Alexandra Matos Valentim - Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Urbanismo/Serviço Administrativo ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico superior a 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta da mobilidade intercategorias de Paula Alexandra Matos Valentim - Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Urbanismo/Serviço Administrativo ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

5. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33557, que se transcreve:

"O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Marco Manuel Matos Melchior - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, no Gabinete de Fiscalização Municipal, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 801,91€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, superior a 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2021."

A Câmara deliberou aprovar a proposta da mobilidade intercarreiras de Marco Manuel Matos Melchior - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, no Gabinete de Fiscalização Municipal, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 801,91€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

6. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 13.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33422, que se transcreve:

"O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Dina Marta Salcedas Correia - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Ação Social e Saúde / Serviço de Saúde, Ação Social, Igualdade e Parcerias Solidárias, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2021."

A Câmara deliberou aprovar a proposta da mobilidade intercarreiras de Dina Marta Salcedas Correia - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Ação Social e Saúde / Serviço de Saúde, Ação Social, Igualdade e Parcerias Solidárias, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

7. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 13.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33454, que se transcreve:

"O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Paulo Jorge Carvalho Mendes - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação / Serviço de Avaliação do Desempenho e da Formação na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

Acordo prévio do trabalhador.

- a. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- b. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- c. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- d. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2021."

A Câmara deliberou aprovar a proposta da mobilidade intercarreiras de Paulo Jorge Carvalho Mendes - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação / Serviço de Avaliação do Desempenho e da Formação na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

8. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 13.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33634, que se transcreve:

"O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Lurdes Isabel Correia Mendes - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Informática e de Modernização Administrativa / Serviço de Balcão Único, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:-----

Acordo prévio do trabalhador.

- a. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- b. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- c. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- d. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2021."

A Câmara deliberou aprovar a proposta da mobilidade intercarreiras de Lurdes Isabel Correia Mendes - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Informática e de Modernização Administrativa / Serviço de Balcão Único, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

029 Fl.

b) Proposta de Indemnização por ocupação de terreno - Obra de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais levada a cabo na Rua do Comércio (Santo António), na Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28205, propondo uma indemnização no valor de 2.000 € (dois mil euros) pela ocupação de terreno no âmbito da empreitada de obras de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais levada a cabo na Rua do Comércio (Santo António) – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de indemnização no valor global de 2.000,00 € (dois mil euros) pela ocupação de terreno no âmbito da empreitada de obras de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais levada a cabo na Rua do Comércio (Santo António) – Covilhã, à cabeça de casal da herança de Maria Etelvina de Ascensão Heleno.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de providenciar a celebração de acordo escrito.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Cedência de Equipamento

O presente assunto foi retirado da reunião.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32858, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2021;
- €50.000,00 (cinquenta mil euros) até março de 2022.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34092, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira para execução de obras da ampliação da instituição, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34294, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição para execução de obras de ampliação das instalações, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

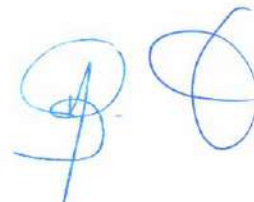
Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguiço

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34290, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguiço.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguiço para execução de obras de ampliação das instalações, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:



- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

- h) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social da Covilhã**

O presente assunto foi retirado da reunião.

- i) **Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e o ITG – Instituto Tecnológico do Gás**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34182, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração e Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o ITG – Instituto Tecnológico do Gás.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o ITG – Instituto Tecnológico do Gás, tendo por objeto regular a prestação de serviços de consultadoria no âmbito das competências da Câmara Municipal previstas no DL n.º 267/2002 de 26 de novembro, na sua redação atual.

- j) **Contrato de Comodato celebrado entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã**

Presente informação e Contrato de Comodato celebrado em 29.novembro.2021 entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e a Câmara Municipal da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33707, para ratificação, respeitante ao prédio urbano sito em Santo António ou Quinta de Santo António, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 3852 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 98.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

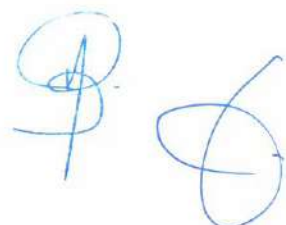
A Câmara deliberou ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 29.novembro.2021 entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã, respeitante ao prédio urbano sito em Santo António ou Quinta de Santo António, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 3852 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 98, que teve por objeto e exclusivamente à colocação, na sua fachada, de um sistema de iluminação de Natal que simule uma árvore de Natal gigante, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, com início no dia 01 de dezembro de 2021 e término no dia 10 de janeiro de 2022, não sendo em caso algum prorrogável.

Mais deliberou ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 18.novembro.2020 entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã, sobre o mesmo assunto, não participando na votação os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus

k) Pedido de emissão de Declaração de Utilidade Pública - Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica Paulense

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34942, na sequência do pedido formulado pela Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica Paulense para a emissão de parecer que possa contribuir para obtenção de Declaração de Utilidade Pública, propõe que a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, considerando que a Câmara Municipal da Covilhã detém um conhecimento direto, que a atividade desenvolvida por esta Associação é considerada de utilidade pública, designadamente as ações meritórias que tem desenvolvido no âmbito de atividades sociais e culturais, principalmente na promoção, divulgação e no ensino da música e atendendo que esta Associação se tem constituído como um importante pólo de dinamização cultural, recreativo, educativo e social para a população da Vila do Paul e freguesias envolventes, proporcionando meios de cultura aos seus associados e à população em geral.

A Câmara deliberou emitir parecer favorável à obtenção de Declaração de Utilidade Pública pela Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica Paulense, incumbindo os serviços competentes de elaborarem o respetivo parecer à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.



I) Liquidação de quotização complementar aprovada em AG de dia 06/12/2021 – AFTEBI

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35716, propondo, na sequência do ofício enviado pela Associação Formativa, Tecnológica e Profissional da Beira Interior (AFTEBI) para, no seguimento da deliberação em Assembleia Geral de Sócios da AFTEBI de 06.dezembro.2021, o pagamento de quota complementar para recapitalização da AFTEBI no montante de 6.000,00 €.

A Câmara deliberou autorizar o pagamento de quota complementar para recapitalização da AFTEBI no montante de 6.000,00 € (seis mil euros).



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Não foram agendados assuntos neste ponto.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**a) 5.ª Alteração do PDM da Covilhã - Proposta de início do procedimento**

Presente informação I-CMC/2021/2760, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 10.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/35744, respeitante à 5.ª Alteração do PDM da Covilhã – Proposta de início do procedimento, que se transcreve:

“INFORMAÇÃO:

A 2.ª Alteração do PDM da Covilhã publicada em Diário da República, 2ª Série - Nº 203, pelo Aviso nº 16850/2019 de 22 de outubro de 2019, estabeleceu no seu artigo 5.º-D um regime excecional e transitório de regularização, que teve como objetivo compatibilizar as edificações erigidas em data anterior à vigência do PDM da Covilhã (23 de outubro de 1999), com as normas nele contidas, criando condições legais e regulamentares para a legalização, mediante a apresentação de prova irrefutável que comprovasse a data de construção, sem prejuízo do dever de cumprimento das servidões e restrições de utilidade pública.

O prazo fixado para aplicação desse regime transitório e excecional terminará a 31 de dezembro de 2021, conforme determina a alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º-D do Regulamento do PDM da Covilhã.

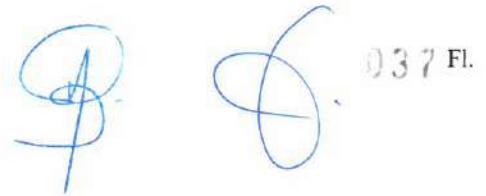
Foi manifestado pela Divisão de Urbanismo a necessidade de ser prorrogado esse prazo, e sugerido a sua compatibilização como o prazo definido no Regime Transitório e Excecional previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 9.º-D do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, o que se considera adequado.

Foi ainda solicitado a clarificação de normas designadamente a aplicação do artigo 5.º-A.

Por outro lado o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelecia as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, pelo que devem as normas do plano ser devidamente atualizadas.

Por último, em cumprimento com o Princípio da coordenação e compatibilização entre instrumentos de gestão territorial, consagrado na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, torna-se necessário atualizar o PDM da Covilhã, em função da dinâmica que ocorreu nos Planos territoriais de nível inferior, designadamente, a 2.ª alteração do PUGC e a revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes (PPSRBM).

Assim, e pese embora esteja em curso o procedimento de revisão do PDM da Covilhã, considera-se, por questões de celeridade procedimental, que as alterações acima referenciadas, por serem mais simples, sejam efetuadas em procedimento autónomo.



Nestes termos considera-se oportuno dar início a um procedimento, autónomo e independente da Revisão do PDM em curso, de elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que incidirá exclusivamente ao nível do seu regulamento.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 76.º por remissão do n.º 1 e 2 do artigo 119.º do mesmo diploma legal:

- *Determinar o início do procedimento de Alteração do PDM da Covilhã (5.ª Alteração);*
- *Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração, justificada pelos fundamentados acima expostos;*
- *Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;*
- *Estabelecer o prazo de 210 dias para elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- *Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;*
- *Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;*

*A deliberação da Câmara Municipal deverá ser **publicada na 2.ª Série do Diário da República**, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT¹.*

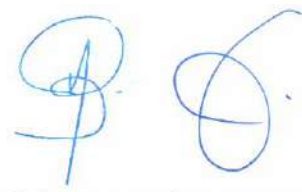
¹ *A deliberação deve ainda ser divulgada através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial e publicitada no sítio na Internet da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu reconhecerem as virtudes e a necessidade de promover tal alteração.

Contudo, estava apreensivo em relação ao prazo previsto para a elaboração da citada alteração pelo facto de existir o compromisso, por parte do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, de pensar ter a revisão do PDM concluída no ano de 2022, causando alguma apreensão no cumprimento dos prazos.

O Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Diretor do DOP - Eng. Jorge Vieira que esclareceu que o prazo fixado tem de ser suficiente lato para abarcar todos os procedimentos que se vão realizar até que a alteração esteja publicada e eficaz.



Usou da palavra o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis para esclarecer que a presente alteração já é uma alteração de uma alteração que tinha ocorrido e prende-se pelo facto de dar a possibilidade de regularização de obras anteriores a 1998.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços e do disposto no n.º 1 do artigo 76.º por remissão do n.º 1 e 2 do artigo 119.º ambos do RJIGT, aprovar por unanimidade e:

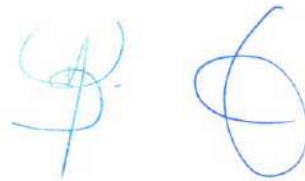
- Determinar o início do procedimento de Alteração do PDM da Covilhã (5.ª Alteração);
- Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa alteração;
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- Estabelecer o prazo de 210 dias para elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;
- Encarregar os serviços de proceder à publicitação e divulgação pública das deliberações e os atos praticados e aprovado.

b) Resolução Sancionatória do Contrato de Empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15"

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/13144, propondo a resolução sancionatória do contrato da empreitada em apreço, com fundamento em incumprimento definitivo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e decorrida a audiência prévia do projeto de decisão de resolução sancionatória do contrato de empreitada, com fundamento em incumprimento definitivo, sem que a empresa adjudicatária O2S - Engenharia e Construção Lda. se tenha oposto em sede de audiência prévia



de interessados, a resolução sancionatória do contrato da empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15", com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto na conjugação das alíneas a) e h) do nº 1 do artigo 333º do CCP, sem prejuízo de o Município poder exercer o seu direito de indemnização, a deduzir à da caução prestada a título de garantia contratual.

Mais deliberou que os serviços promovam a abertura de um novo procedimento para a contratação de uma empreitada de execução dos trabalhos que se encontram por executar após a resolução do referido contrato, de forma a concluir integralmente a obra

c) Receção Provisória:

1. Empreitada de Obras de "Reconstrução de uma casa unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel" – Parcial

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/18594, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

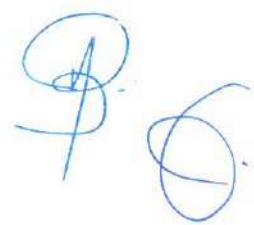
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de "Reconstrução de uma casa unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel".

2. Empreitada da Obra de Execução da Escadaria de Acesso ao Parque da Goldra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33088, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Execução da Escadaria de Acesso ao Parque da Goldra.

3. Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos Viários na EM513 (Freguesia do Dominguizo e União de Freguesias Peso e Vale do Rio)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/31175, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação de Pavimentos Viários na EM513 (Freguesia do Dominguizo e União de Freguesias Peso e Vale do Rio).

4. Empreitada de Obras de Pavimentação da área urbana da Grande Covilhã (troço da Rua General Humberto Delgado, Rua João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, até à Zona da Calçada e Rua da Fonte Santa)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/26606, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação da área urbana da Grande Covilhã (troço da Rua General Humberto

Delgado, Rua João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, até à Zona da Calçada e Rua da Fonte Santa).

d) Conta Final:

1. *Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguito e União de Freguesias do Peso e Vales do Rio)*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/35412, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguito e União de Freguesias do Peso e Vales do Rio).

2. *Empreitada de Obras de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã (Troço da Rua General Humberto delgado, Rua João de Deus e Rua Professora Filomena Alves Ribeiro até à Zona de Calçada e Rua Fonte do Fundo)*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/35458, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e

Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã (Troço da Rua General Humberto delgado, Rua João de Deus e Rua Professora Filomena Alves Ribeiro até à Zona de Calçada e Rua Fonte do Fundo).

e) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33757, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento na Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar para a Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã:

- a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na rua Marquês d'Ávila e Bolama, na Covilhã, junto à entrada do edifício nº 313, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente, indexado à matrícula da viatura de que aquele é proprietário, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado das adicionais modelo 11d e com a matrícula do veículo "53-FT-05" e no pavimento será colocada a marca rodoviária da cadeira de rodas, conforme peça desenha que se apresenta em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

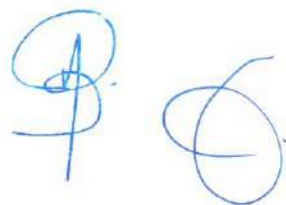
2. Junto ao Cemitério – Casegas

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34385, propondo o ordenamento do trânsito junto ao Cemitério – Casegas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar junto ao Cemitério – Casegas:

- a colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição - C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar



quaisquer veículos) na rua Alem da Ponte junto ao cemitério da povoação de Casegas, conforme peça desenha que se apresenta em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Rua da República – Borralheira – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32520, propondo o ordenamento do trânsito / estacionamento na Rua da República – Borralheira – Teixoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar para Rua da República – Borralheira – Teixoso:

- a criação de duas novas passadeiras para peões, pintadas de novo as existentes e a colocação de bandas cromáticas conforme indicado na peça desenhada em anexo, para tal será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária - M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação - H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões.) Na aproximação destas será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam).

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Minutas de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – 2022****1. Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve**

Presente informação e minuta constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35838, propondo a celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 70.687,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 2.744,38 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

2. Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto

Presente informação e minuta constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35838, propondo a celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 204.761,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 38.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 35.976,65 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

3. Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Presente informação e minuta constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35838, propondo a celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

906 047 Fl.

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 57.501,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;**
- 5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.**
- 6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.**
- 7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.**

4. Agrupamentos de Escolas do Teixoso

Presente informação e minuta constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35838, propondo a celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas do Teixoso, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 64.140,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

5. Escola Secundária Campos Melo

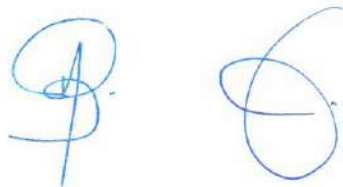
Presente informação e minuta constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35838, propondo a celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã na Escola Campos Melo, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 79.931,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

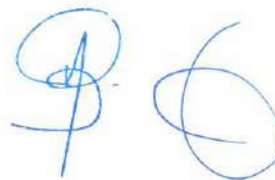


- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 10.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;
- 5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.
- 6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEStE.
- 7 - A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

6. Escola Secundária Quinta das Palmeiras

Presente informação e minuta constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35838, propondo a celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã na Escola Secundária Quinta das Palmeiras, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.



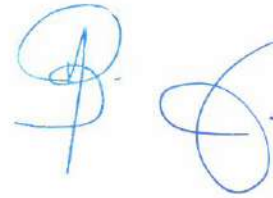
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 58.936,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;**
- 5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.**
- 6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.**
- 7 - A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.**

b) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2021/2022

Presente informação n.º I-CMC/2021/2649 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.novembro.2021, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34264, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e



pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2021/2022, pelo valor global de 2.000,00€, sendo 800,00€ relativos a ano económico de 2021 e 1.200,00€ relativos ao económico de 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta do contrato, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2021/2022, pelo valor global de 2.000,00€, sendo 800,00€ relativos a ano económico de 2021 e 1.200,00€ relativos ao económico de 2022.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Acordo de Parceria 2021/2022 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34982, propondo a celebração do Acordo de Parceria 2021/2022 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Acordo de Parceria 2021/2022 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã, visando o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município da Covilhã na implementação do Programa Eco-Escolas no concelho.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34173, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) para apoio à realização de atividades das camadas jovens na formação, que será repartido da seguinte forma:

- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2021;
- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2022.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural da Beira Interior

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33016, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural da Beira Interior.

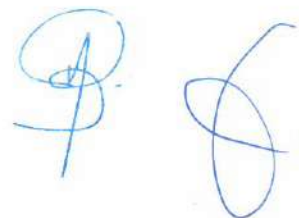
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante mensal de €2.500 (dois mil e quinhentos euros) para apoio à realização de atividades.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34375, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, através de uma comparticipação financeira no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), que será liquidado mensalmente em prestações de €1.500 (mil e quinhentos euros), com início em janeiro de 2022 e término em abril de 2022 para apoio à realização de atividades para os meses de janeiro de 2022 a abril de 2022.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Receção ao caloiro

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32816, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Receção ao caloiro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Receção ao caloiro, através de uma comparticipação financeira no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para apoio à realização de atividades.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35313, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, através de uma comparticipação financeira no montante global de €20.000,00 (vinte mil euros) para apoio ao Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2022 (meses de janeiro a abril) a serem atribuídos através de quatro prestações mensais no valor de €5.000 (cinco mil euros), a liquidar entre janeiro e abril de 2022.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33955, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

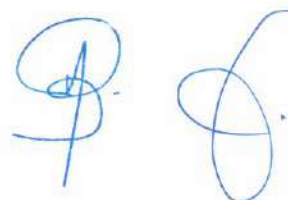
A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para apoio a despesas associadas à participação na corrida “Shell-Eco Marathon”.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

j) Minuta de Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32424, propondo a aprovação da minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e Associação Estrela de Três Pontas, através de uma comparticipação financeira no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), que será liquidado mensalmente em prestações de €1.500 (mil e quinhentos euros), com início em janeiro de 2022 e término em abril de 2022, tendo como objeto a realização de atividades para os meses de janeiro de 2022 a abril de 2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

k) Minuta de Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34769, propondo a aprovação da minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, através de uma comparticipação financeira no montante de €8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), tendo como objeto a concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (meses de janeiro de 2022 a abril de 2022).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

l) Minuta de Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35246, propondo a aprovação da minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, através de uma comparticipação financeira no montante de €13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), tendo como objeto a concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (meses de janeiro de 2022 a abril de 2022).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

m) Minuta de Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Associação do Bairro do Cabeço

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34945, propondo a aprovação da minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação do Bairro do Cabeço – Associativismo 2021.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

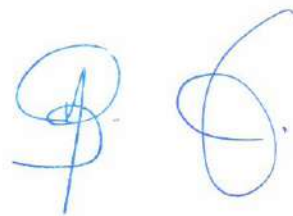
A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Contrato Programa, no âmbito do Associativismo – 2021 – Plano de atividades (Atividade Regular), a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação do Bairro do Cabeço, através de uma comparticipação financeira no montante de €1.306,34 (mil, trezentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos), tendo como objeto a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

RÚBRICAS

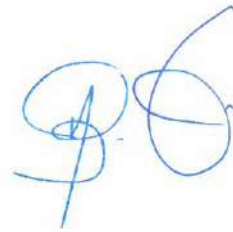
ATA DA REUNIÃO DE 17/12/2021

058 Fl.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não foram agendados assuntos neste ponto.

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Suzel Ramos e Conceição Silva** – Vieram agradecer o Executivo Municipal pela resolução dos problemas relatados na anterior reunião ordinária pública relativos à campainha, chaminés e limpeza dos caleirões, realçando a existência de bons trabalhadores na Autarquia.

Aproveitaram ainda para desejar umas boas festas a todos.

- **David Gaspar** – Vindo em representação dos pais das crianças da Escola Primária de Vila do Carvalho, iniciou perguntando “qual o futuro que querem para a Escola”, sendo uma escola que, anos atrás, estava em vias de fechar com 4 ou 5 crianças e atualmente, com o jardim de infância, tinha 20 crianças.

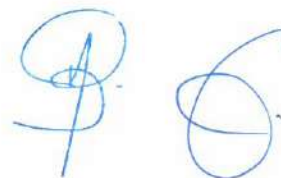
Referiu que a escola se encontrava degradada, informando que tinham tentado contactar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia sem qualquer êxito.

Tendo efetivamente sido retirado o amianto existente na mesma, falou sobre as obras que estavam por fazer, relatando ainda para os seguintes problemas:

- Existência de casas de banho sem qualquer divisória, não permitindo a privacidade que algumas crianças já sentem necessidade;
- As janelas, pelo seu mau estado, deixavam passar frio, relatando ainda que no ano letivo passado os responsáveis tinham deixado acabar o gasóleo para o aquecimento agravando a situação;
- Foi solicitada uma rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida (cadeira de rodas), tendo sido instalada uma na parte exterior (no primeiro degrau), à exceção dos terceiros degraus;
- “O teto do hall de entrada, com a abertura da porta, levanta”, tendo já caído uma parte;
- Parque Infantil – a ASAE tinha aconselhado para a sua não utilização.

Questionou para quando “as obras de grande envergadura”, assim como as de pequena dimensão, estas últimas por não conseguirem contactar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para obter respostas sobre os assuntos relatados.

Finalizou a sua intervenção desejando boas festas a todos.



O Senhor Presidente da Câmara lamentou os incómodos existentes na Escola de Vila do Carvalho. Informou que o Município da Covilhã estavam a proceder à requalificação de todo o Parque Escolar.

Referiu que, na presente reunião ordinária, se iriam discutir erros e omissões, bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho, assunto constante da Ordem de Trabalhos.

“Isto significa, na prática, que a escola vai ser requalificada, sendo certo que já foi removido o fibrocimento e agora, durante um período, pedir a vossa maior compreensão porque, enquanto as obras decorrerem, existirão situações de algum incómodo. Procuraremos dar melhores condições de conforto, de segurança e de comodidade às crianças e a quem lá trabalha no sentido de lhes proporcionar as condições necessárias ao desempenho daquela função tão nobre e importante.”

Aproveitou ainda para dar a nota de que “a tutela queria encerrar a escola e o Município, através da sua Vereadora, pugnou para que a escola se mantivesse e se mantenha aberta.”

Por último, desejou boas festas a todos.

ATA DA REUNIÃO DE 17/12/2021

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.641.425,04 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e quatro centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____